

2232

CM



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL N.º 1854

EMENTA:- Autoriza concessão de uso de terra à Associação dos Amigos do Bairro Barreira Cravo.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Sr. Chefe do Executivo Municipal a ceder como concessão de uso nos termos do Decreto Lei nº 271 de 28.02.1967 de uma área de terra à Associação dos Amigos do Bairro Barreira Cravo, para construção de sua sede.

ARTIGO 2º - A área da concessão será a que está localizada no lote entre a rua 13 e Beira Rio no Bairro Jardim Veneza.

ARTIGO 3º - O prazo para construção da obra será de 3(três) anos a contar da concessão, sem o que o terreno pleiteado reverterá aos domínios da municipalidade, ficando dispensada a concorrência pertinente.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 09 de dezembro de 1983

BENEVENUTO DOS SANTOS NETO
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Biblioteca		
LI N.º 1854	FLS. 17	

Projeto de Lei nº 080/83
Autor: José Luiz de Sá.

